



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto tem por objeto a contratação, em regime semi-integrado, de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA I, localizada no bairro Parque Burle, 1º distrito do município de Cabo Frio/RJ, em conformidade com as especificações técnicas e as normas vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

A Unidade de Pronto Atendimento I (UPA I) é um equipamento essencial da rede de atenção à saúde, operando em regime de plantão contínuo, 24 horas por dia, sete dias por semana, com o objetivo de oferecer atendimentos médicos de urgência e emergência de forma ágil, eficiente e humanizada. Sua função estratégica consiste em intermediar o cuidado entre os serviços de atenção básica e os hospitais de maior complexidade, assegurando a integralidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do aumento contínuo da demanda por atendimentos e da sobrecarga dos serviços prestados, foi realizada uma avaliação técnica das condições físicas da unidade. Esta análise evidenciou a necessidade urgente de reforma da edificação, com intervenções voltadas à ampliação da estrutura existente, readequação de ambientes e modernização dos espaços assistenciais e administrativos.

Atualmente, a infraestrutura da UPA I apresenta limitações que comprometem a eficiência do fluxo de atendimento, a segurança dos pacientes e profissionais, além de restringirem a oferta de serviços essenciais. Entre os principais problemas identificados destacam-se:

- Insuficiência de salas de atendimento e observação;
- Inexistência ou inadequação de áreas específicas para determinados procedimentos;
- Falta de equipamentos compatíveis com as exigências do atendimento de urgência;
- Espaços físicos inadequados para o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade.

Neste contexto, o projeto de reforma e ampliação da UPA I visa promover:

- A ampliação da capacidade física e funcional da unidade;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- A reestruturação dos fluxos de atendimento, garantindo maior resolutividade e agilidade;
- A melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde;
- A qualificação da assistência prestada à população.

Assim, a presente proposta justifica-se pela necessidade de adequar a unidade às demandas reais da população, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

3. OBJETIVO

O presente projeto tem como objetivo reformar e ampliar a Unidade de Pronto Atendimento I (UPA I), visando a melhoria das condições estruturais e funcionais da unidade, com o intuito de garantir maior eficiência no atendimento de urgência e emergência, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

Para isso, propõe-se a adequação dos ambientes físicos às normas sanitárias, técnicas e de acessibilidade vigentes; a ampliação da capacidade de atendimento por meio da construção de novos espaços e reestruturação dos já existentes; a implantação ou modernização de áreas essenciais, como salas de observação, sala de isolamento, acolhimento com classificação de risco, sala de repouso para profissionais e áreas de apoio logístico.

Também estão previstas a aquisição e/ou realocação de equipamentos médicos e mobiliário adequados ao funcionamento da unidade; a melhoria dos fluxos internos de atendimento, otimizando processos e reduzindo o tempo de espera; a promoção de um ambiente mais seguro, confortável e humanizado para usuários e trabalhadores; e o fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências, assegurando a continuidade e integralidade do cuidado prestado à população.

4. MODALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) I, localizada no bairro Parque Burle, Cabo Frio/RJ. A unidade encontra-se em estado avançado de deterioração, com infraestrutura física obsoleta, comprometendo significativamente a qualidade dos serviços prestados e a eficiência no atendimento à população.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando a natureza da intervenção, a reforma será realizada por execução indireta, conforme o disposto no art. 6º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por meio da contratação de empresa especializada, selecionada através de processo licitatório promovido pela Administração Pública.

Trata-se de uma reforma especial, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da referida norma, por envolver soluções técnicas usuais e amplamente difundidas no setor da construção civil, sem demandar inovações tecnológicas ou metodologias diferenciadas de execução.

Será adotado o regime de execução semi-integrada, nos termos do art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo qual a empresa contratada será responsável tanto pela elaboração do projeto executivo completo, com base no anteprojeto fornecido pela Administração, quanto pela execução integral da reforma, incluindo todas as etapas necessárias para a entrega da unidade plenamente funcional.

Essa modalidade de contratação visa garantir maior eficiência, controle técnico e economicidade da reforma, permitindo que a contratada otimize métodos construtivos e recursos disponíveis, respeitando rigorosamente as diretrizes técnicas estabelecidas no anteprojeto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da reforma relativa ao CREA dos profissionais indicados. A Contratada deverá manter no canteiro de obras, um Engenheiro;
- Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às Especificações a seguir descritas nas especificações técnicas;
- Qualquer material, a ser adquirido pela Contratada, deverá ser submetido à Fiscalização antes de seu emprego;
- A utilização de material similar deverá ser aprovada pela Fiscalização antes de seu emprego e será registrado no Diário de Obras;
- Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação destes materiais;
- Evitando a citação, a todo o momento, de números das Normas para todos os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas aplicáveis da ABNT, as quais servirão para diminuir quaisquer dúvidas;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- A Contratada deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte da presente reforma;
- Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;
- Durante todo o período da reforma a Contratada providenciará vigilância e segurança da área da reforma;
- O fornecimento, transporte e operação de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

6.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail engenharia@saude.cabofrio.rj.gov.br.

6.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame;

6.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

6.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnicas decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública;

6.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada providenciará:

7.1 projeto básico de instalação elétrica para prédios hospitalares, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.2 projeto executivo de sistema central de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, com área de 1001 até 4000m²
- 7.3 projeto executivo de instalação de telemática para prédios hospitalares, inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes
- 7.4 projeto executivo de instalação de incêndio e spda para prédios hospitalares, inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes
- 7.5 projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4.000m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes
- 7.6 projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4.000m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes
- 7.7 projeto executivo estrutural para prédios hospitalares de 1001 até 4000m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes
- 7.8 aluguel de container (módulo metálico icavel) p/escritório, medindo aprox. 2,30m largura, 6,00m comprimento e 2,50m altura, composto chapas aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico forró, chassi reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300), carga e descarga (vide item 04.013.0015)
- 7.9 instalação e ligação provisória para abastecimento de água esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público
- 7.10 instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100a, carga 3 kw, 20 cv, exclusive o fornecimento do medidor
- 7.11 placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. fornecimento e colocação
- 7.12 transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)
- 7.13 carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006
- 7.14 unidade ref.p/compl.adm local, consid: consumo água, tel. energia elétrica, mat. limpeza e escritório, computadores, licença obra, móveis e utensílios, ar cond. bebedouro, art, rrt, fotografias uniformes, diárias, exames admissionais periódicos e demissionais, curso capacitação/treinamento e itens complementam as desp. necess. excl. despesas subsídios alim. e transporte pessoal
- 7.15 aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

desodorante,bactericida e bacteriostática,papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza

7.16 barracao de obra em chapa de madeira compensada de 6mm de espessura,resinada,simples,reaproveitamento de 2 vezes,piso em cimentado,cobertura com telhas de fibrocimento sem amianto,espessura 6mm,inclusive instalações

7.17 tapume de vedação ou proteção,executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado,espessura de 0,5mm,estas com 2 vezes de utilização,inclusive engradamento de madeira,utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético nas faces interna e externa

7.18 demolicao manual de concreto armado compreendendo pilares,vigas e lajes,em estrutura apresentando posição especial,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

7.19 demolicao de revestimento em azulejos,cerâmicas ou mármore em parede,exclusive a camada de assentamento

7.20 demolicao de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

7.21 demolicao de piso de mármore,soleiras,peitoris e escadas com respectiva camada de argamassa de assentamento,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

7.22 demolicao manual de alvenaria de tijolos furados,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

7.23 remocao de cobertura em telhas de fibrocimento convencional,ondulada,inclusive madeiramento,medido o conjunto pela área real de cobertura

7.24 demolição a ponteiro,de base suporte,contrapiso,camada regularizadora ou de assentamento de tacos,cerâmicas e azulejos,com espessura ate 4cm

7.25 remoção de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes

7.26 remoção de calhas e condutores

7.27 remocao de vidro acima de 0,30x0,30m,com limpeza local

7.28 arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas

7.29 arrancamento de aparelhos sanitários

7.30 arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e ate 0,80m de largura



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.31 transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pa
- 7.32 calha fechada, de tábuas de madeira de 3ª, com a seção de 0,45x0,45m, para descida de escombros, com colocação
- 7.33 descida de escombros por calhas fechadas, de tábuas de pinho de 3ª
- 7.34 andaime de tabuado sobre cavaletes, inclusive estes, em madeira de 1ª, com aproveitamento da madeira 10 vezes, inclusive movimentação
- 7.35 tela solta de polipropileno para proteção de fachadas amarrada somente nos extremos. fornecimento e colocação
- 7.36 arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros
- 7.37 sondagem a percussão, em terreno comum, com ensaio de penetração, diâmetro 3", inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo
- 7.38 mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração a percussão, com transporte de 51 a 100 km
- 7.39 perfuração rotativa com coroa de wídia, em solo, diâmetro 8", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo
- 7.40 estaca raiz com diâmetro de 8" para carga de 50t, injeção de argamassa de cimento e areia, com resistência de 20mpa, conforme abnt nbr 6122, inclusive o fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço), exclusive perfuração
- 7.41 escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade, ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m³, exclusive esgotamento
- 7.42 arrasamento de estaca raiz de 8" a 10" de diâmetro
- 7.43 concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60 kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento
- 7.44 impermeabilizante da superfície de concreto em presença ou não de umidade ou de lençol freático, empregando sistema progressivo de cristalização composto de ingredientes ativos que penetram profundamente no concreto por processo catalítico, gerando cristais insolúveis de fibras dendríticas nos poros e capilaridades



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.45 concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80 kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas

7.46 concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60 kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento

7.47 concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60 kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento

7.48 reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material

7.49 saibro, inclusive transporte, fornecimento

7.50 compactação de aterro, em camadas de 15cm, com maco

7.51 transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40km/h, em caminhão trucado de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 12t

7.52 carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,30m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 100t por dia de 8 h

7.53 alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x30cm, complementada com 6% de tijolos de 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traco 1:8, em paredes de meia vez (0,10m) de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real

7.54 vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes

7.55 aperto de alvenaria sob vigas e tetos, executada com tijolos maciços de 7x10x20cm inclinados, assentes com argamassa de cimento e saibro, traço 1:6, em paredes de meia vez (0,10m)

7.56 impermeabilização com membrana de asfalto elastomérico em solução, aplicada a frio, considerado o consumo de 0,40 kg/m² do primer em uma demão e 4kg/m² de asfalto recomendado, com reforço de uma tela industrial de poliéster, malha de 2x2mm

7.57 cortina divisória hospitalar, sem emendas, confeccionada em vinil de alta espessura, de aproximadamente 0,4mm, antichama, antifungo, bactericida e anti estático, com altura de 1,80m, pintura



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

eletrostática branca,inclusive ilhoses,trilhos,ganchos,rodízios e acessórios de fixacao.fornecimento e colocacao

7.58 chapisco em superfície de concreto ou alvenaria,com argamassa de cimento e areia,no traco 1:3,com 5mm de espessura

7.59 revestimento interno(pronto)em massa única com argamassa de cimento e areia termotratada, com espessura de 2cm,sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco

7.60 revestimento de paredes com cerâmica,com medidas em torno de(32x57)cm,exclusive chapisco,emboco,nata de cimento ou argamassa colante e rejuntamento

7.61 revestimento com argamassa de cimento e barita(grossa e fina),traco 1:1:1, para paredes de salas radiológicas(aparelhos de 125 a 150 kv),com espessura de 2,5cm,exclusive chapisco

7.62 protetor de parede(bate-maca), com 20cm de largura, vinil de alto impacto,anti chama e lavável,acabamento texturizado,reforços em neoprene e fixado com suportes de alumínio resistentes.fornecimento e colocacao

7.63 revestimento de piso cerâmico em porcelanato,acabamento da borda retificado,no formato (20x120)cm,para uso em áreas comerciais com tráfego intenso,conforme abnt nbr iso 13006,assente em superfície nivelada com argamassa colante e rejuntamento pronto

7.64 contrapiso,base ou camada regularizadora,executada com argamassa de cimento e areia,no traco 1:4,na espessura de 5cm

7.65 revestimento de piso cerâmico em porcelanato,acabamento da borda retificado,no formato (60x60)cm,para uso em áreas comerciais com tráfego intenso,conforme abnt nbr iso 13006,assente em superfície nivelada com argamassa colante e rejuntamento pronto

7.66 piso vinílico em mantas,com 2m de largura x 23m de comprimento,heterogêneo,com 3mm de espessura,reforço em poliuretano ultra resistente (pur),para alto tráfego,assente sobre base existente,conforme abnt nbr 14917.fornecimento e colocacao

7.67 rodape de pvc tipo hospitalar,plano ou curvo,com 7,5cm de altura,para pisos vinílicos.fornecimento e colocacao

7.68 soleira em granito cinza corumbá,2cm de espessura,com 2 polimentos,largura de 13cm, assente em superfície em osso,com nata de cimento sobre argamassa de cimento,saibro e areia,no traco 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante

7.69 peitoril em granito cinza corumbá,2cm de espessura,largura de 15 a 18 cm,assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento,saibro e areia,no traco 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.70 revestimento de pisos com granito preto em placas, com espessura de 2cm, com 2 polimentos, assentes em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2 e rejuntamento de cimento branco e corante

7.71 mapa tátil em acrílico, com textos, símbolos e braille em relevo, medindo aproximadamente (54x39)cm, para sinalização e localização de ambientes, conforme abnt nbr 9050, exclusive pedestal. fornecimento e colocação

7.72 contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm

7.73 porta de alumínio anodizado ao natural, em 2 folhas de abrir, tendo 1 contra pinázio dividindo a esquadria em 2 vazios para vidro, em perfil série 25, exclusive fechadura. fornecimento e colocação

7.74 janela de alumínio anodizado ao natural, tipo maxim-ar, com 1 painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. fornecimento e colocação

7.75 vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. fornecimento e colocação

7.76 caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, para vidro. fornecimento e colocação

7.77 ferragens para painéis fixos de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação do vidro)

7.78 ferragens para portas (conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)

7.79 mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. fornecimento

7.80 porta de madeira de lei em compensado de 60x210x3,5cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens. fornecimento e colocação

7.81 porta de madeira de lei em compensado de 70x210x3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens. fornecimento e colocação

7.82 porta de madeira de lei em compensado de 80x210x3,5cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens. fornecimento e colocação

7.83 porta de madeira de lei em compensado de 90x210x3,5cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens. fornecimento e colocação



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.84 porta corta-fogo para saída de emergência, medindo (90x210x5cm), classe p-60, em chapa de aço, tendo batente do mesmo material, inclusive 3 pares de dobradiças com mola e fechadura, conforme abnt nbr 11742. fornecimento e colocação

7.85 porta para centro radiológico, revestida de lençol de chumbo de 2mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melamínico, inclusive ferragens. fornecimento e colocação

7.86 corrimão duplo em tubo de aço inox com diâmetro de 1.1/2", barra superior com altura de 92cm e barra inferior com altura de 70cm, fixado na parede por chumbadores, conforme abnt nbr 9050 para acessibilidade. fornecimento e colocação

7.87 bancada de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive está), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. fornecimento e colocação

7.88 banca seca de granito cinza andorinha, com 2cm de espessura e 60 cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. fornecimento e colocação

7.89 frontispício de granito cinza corumbá, com seção de 10x2cm, inclusive rejuntamento. fornecimento e colocação

7.90 banca de aço inoxidável, medindo aproximadamente (2,00x0,55m, em chapa 18.304, com duas cubas medindo aproximadamente (500x400x200)mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623,2 sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. fornecimento e colocação

7.91 banca de aço inoxidável, medindo aproximadamente (2,00x0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba medindo aproximadamente (500x400x200)mm, em chapa 20304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. fornecimento e colocação

7.92 banca seca de aço inoxidável, com largura aproximada de 0,55m, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. fornecimento e colocação

7.93 torneira hospitalar, acionada por alavanca, tipo parede, de 1/2" x 28 cm aproximadamente, em metal cromado. fornecimento

7.94 assentamento de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários

7.95 lavatório de louca branca, de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52x39cm. fornecimento



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.96 lavatorio de louca branca,tipo popular,sem ladrão,com medidas em torno de 47x35cm,inclusive acessorios de fixacao.fornecimento
- 7.97 assentamento de lavatório(exclusive fornecimento do aparelho),inclusive materiais necessários
- 7.98 cuba de aco inoxidavel,medindo aproximadamente (500x400x200)mm,en chapa 20.304,válvula de escoamento tipo americana 1623,sifao 1680 1.1/2" x 1.1/2",exclusive torneira.fornecimento e colocacao
- 7.99 instalacao e assentamento de bacia sanitária individual e caixa de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo,compreendendo:instalação hidráulica com 2,00m de tubo de pvc de 25mm,com conexões,até a caixa de descarga,ligação de esgoto com 3,00m de tubo de pvc de 100mm a caixa inspecao e tubo de ventilação,inclusive conexoes,exclusive tubo ventilacao
- 7.100 tubo para ventilação em pvc de 100mm.inclusive conexoes.fornecimento e assentamento
- 7.101 bacia sanitaria de louca branca,convencional,conforme abnt nbr 9050 para acessibilidade,inclusive assento plastico padrao medio luxo,tubo de ligação,anel de vedacao e acessorios de fixacao.fornecimento
- 7.102 bacia sanitaria de louca branca,com caixa acoplada,padrão popular,inclusive assento plastico padrao popular,rabicho em pvc,anel de vedacao e acessorios de fixacao.fornecimento
- 7.103 ralo sifonado pvc rígido (150x185x75mm,em pavimento térreo,com saída de 75mm,grelha redonda e porta-grelha,compreendendo:3,00m de tubo de pvc de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação.fornecimento e instalacao
- 7.104 saboneteira em plástico abs,para sabonete liquido.fornecimento e colocacao
- 7.105 porta-toalha de papel em plástico abs.fornecimento e colocacao
- 7.106 porta papel higiênico em plástico abs.fornecimento e colocacao
- 7.107 duchinha manual,com registro de pressao 1/2" cromado,rabicho cromado,suporte branco,pistola branca,buchas e parafusos para fixacao.fornecimento
- 7.108 barra de apoio em aço inoxidável aisi 304,tubo de 1.1/4",inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas,com 50cm,conforme abnt nbr 9050 para acessibilidade.fornecimento e colocacao
- 7.109 estação de chamada de banheiro,com interruptor de embutir.fornecimento e colocacao
- 7.110 reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva aac,em fibra de vidro ou polietileno,com capacidade em torno de 5000l,inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores,conforme abnt nbr 15527,12217 e 8220.fornecimento



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.111 torneira de boia em plástico, para caixa d'água, de 1/2". fornecimento e colocação
- 7.112 chuveiro elétrico, em metal cromado, em 110/220v, com braço cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado. fornecimento
- 7.113 instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo 5,00m de tubo de pvc de 25mm, ralo seco de pvc de 100mm com grelha, 2,00m de tubo de pvc de 40mm, 30,00m de fio 4mm 2,6,00m de eletroduto de pvc diâmetro de 3/4" e conexões
- 7.114 ralo de cobertura semi-esférico (tipo abacaxi), com 3". fornecimento e colocação
- 7.115 escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento
- 7.116 reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este
- 7.117 fossa séptica cilíndrica, tipo câmara imhoff, de concreto pré-moldado, medindo 3000x2800mm. fornecimento e colocação
- 7.118 filtro anaeróbico, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 3000 x 2000 mm. fornecimento e colocação
- 7.119 sumidouro cilíndrico, ligado a fossa, medindo 3000x2800mm, em anéis de concreto pré-moldado, inclusive fossa e manilhas. fornecimento e colocação
- 7.120 caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40 mm de espessura e 600 mm de diâmetro interno, sendo 1 painel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475 mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido escavação. fornecimento e colocação
- 7.121 caixa de gordura simples cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm, inclusive tampa de concreto. fornecimento e colocação
- 7.122 tubo de pvc rígido de 75 mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento
- 7.123 tubo de pvc rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento
- 7.124 instalação com tubulação de cobre de 15mm, para uso medicinal, inclusive acessórios de fixação, conexões e limpeza, exclusive posto de consumo, painel de alarme, válvula e central de distribuição (vide família 18.050)
- 7.125 painel modular gases medic. p/leito hospitalar, compr. 1,00m alt. 0,30m, 3 módulos indep. contendo 3 saídas p/gases, sendo: 1 saída oxig., 1 saída p/ar comprim. e 1 saída vácuo, conf. rdc-50



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

anvisa/ministério.da saúde e abnt nbr 12188,4 tomadas eletr.110v,1 tomada elect.220v,1 chamada enfermagem,1 luminária descanso,1 interruptor simples.fornecimento e instalacao.

7.126 central de atendimento para posto de enfermagem,salas cirúrgicas e centros cirúrgicos,atendendo até 20 leitos,com sinalização sonora e luminosa.fornecimento e colocacao

7.127 sinaleiro de sobrepôr porta de enfermaria,salas cirúrgicas e centros cirúrgicos,com sistema luminoso nas cores verde e vermelho,fixado sobre caixa 4"x2" ou 4"x4" embutida na parede.fornecimento e colocacao

7.128 painel de alarme medicinal ar comprimido,óxido nitroso,dióxido de carbono,oxigênio e vácuo.fornecimento e assentamento.(para instalação vide família 15.014)

7.129 para-raio de telhado,tipo franklin,em latão cromado,h=37,5cm,compreendendo:30,00m de cordoalha de cobre 16mm²,haste de terra e demais materiais necessários.fornecimento e colocacao

7.130 suporte para fixação de cabo para para-raio,com 20cm de comprimento,com isolador.fornecimento e colocacao

7.131 cabo sólido de cobre eletrolítico nu,têmpera mole,classe 2,seção circular de 10mm².fornecimento e colocacao

7.132 haste para aterramento,de cobre de 3/4" (19mm),com 2,40m de comprimento.fornecimento e colocacao

7.133 caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23 cm e altura aproximada de 25cm,com tampa.fornecimento e colocacao

7.134 quadro de distribuição de energia,100a,para disjuntores termomagnéticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fase,neutro e terra,trifásico,para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral.fornecimento e colocacao

7.135 disyuntor termomagnético,monopolar,de 10 a 32a,3ka,modelo din,tipo c.fornecimento e colocacao

7.136 disyuntor termomagnético,monopolar,de 40 a 63a,3ka,modelo din,tipo c.fornecimento e colocacao

7.137 disjuntor termomagnético,tripolar,de 80 a 100a,3ka,modelo din,tipo c.fornecimento e colocacao

7.138 disjuntor termomagnético,tripolar,de 125 a 160a,50ka,modelo caixa moldada,tipo c.fornecimento e colocacao

7.139 caixa de passagem de embutir,em aco,com tampa parafusada,de12x12cm.fornecimento e colocacao



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.140 tubulação em cobre para interligação de split ao condensador/evaporador,conforme abnt nbr 16655,inclusive isolamento térmico,alimentação elétrica,conexões e fixação,para aparelhos de 9000 a 30000 btu/h.fornecimento e instalacao

7.141 instalacao de ponto de tomada,embutido na alvenaria,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4",18,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes e tomada de embutir,2p+t,10a,padrao brasileiro,com placa fosforescente,inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

7.142 instalacao de ponto de tomada,embutido na alvenaria,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4",18,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes e tomada de embutir 2p+t,20a,padrão brasileiro,com placa fosforescente,inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

7.143 instalacao de ponto de luz,embutido na laje,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 1/2",12,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes,luvas,curva e interruptor de embutir com placa fosforescente,inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

7.144 luminária de embutir,fixada em gesso,para lâmpada led de 25w(inclusive lampada).fornecimento e colocacao

7.145 luminária fechada (refletor),para iluminação de quadras de esportes e afins,para lâmpada led de 100w,inclusive está.fornecimento e colocacao

7.146 luminaria a prova de explosão,para uso em locais que tenham gases ou vapores inflamáveis,construída em alumínio fundido,com grade de proteção rosqueada ao corpo,com vidro resistente a choque térmico,para lâmpada led até 25w,mista ou vapor de mercúrio até 250w,para colocação em parede,exclusive lâmpada.fornecimento e colocacao

7.147 tomada tipo rj45,de embutir,completa,para lógica.fornecimento e colocacao

7.148 instalacao de ponto de telefone e lógica,compreendendo:2 varas de eletroduto de 3/4",conexões e caixas,exclusive cabos ou fios

7.149 tomada coaxial,de sobrepor,completa,para antena de tv.fornecimento e colocacao

7.150 fonte de emergência(no break),com potência de 2 kva,220v/220v,autonomia a plena carga de 30 min.fornecimento

7.151 grupo gerador aberto,transportavel sobre rodas,trifásico,220/127v frequência 50/60hz,com regulador de tensão e frequência automática,quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109l com autonomia aproximada de 10h,com potência aproximada de 60/53kva (intermitente/contínua),exclusive operador

7.152 caixa de incendio interna padrao cbmerj,de aco,medindo 70x50x25cm,compreendendo:2 lances de 15,00m de mangueira de fibra de poliéster pura,tipo 2,revestida internamente com borracha vulcanizada no diâmetro de 1.1/2",empatada,com registro,adaptador e esguicho.fornecimento e colocacao



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.153 hidrante de coluna completo, para linha de 100mm, inclusive peças complementares até o início da tubulação horizontal e fornecimento do material para rejuntamento. fornecimento e assentamento
- 7.154 extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico, classe bc, de 4 kg, inclusive suporte de parede, conforme abnt nbr 12693. fornecimento e colocação
- 7.155 tubo de ferro galvanizado de 5", com costura, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento
- 7.156 bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 5cv, exclusive acessórios. fornecimento e colocação
- 7.157 chave boia, automática, de mercúrio, unipolar. fornecimento e colocação
- 7.158 detector de incêndio, composto de central de alarme endereçável, para até 500 dispositivos divididos em 2 laços
- 7.159 chuveiro automático sprinkler de resposta padrão, tipo lateral (sidewall) dn 15mm (1/2"), temperatura 68°C (bulbo vermelho) e coeficiente de descarga k80. fornecimento e colocação
- 7.160 luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável com 60 lâmpadas em led. fornecimento e colocação
- 7.161 placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para saída de emergência, em pvc antichama, dimensões aproximadas de (10 x 20)cm, conforme abnt nbr 16820. fornecimento e colocação
- 7.162 placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para indicação continuada de rota de fuga, em pvc antichama, dimensões aproximadas de (7x20)cm, conforme abnt nbr 16820. fornecimento e colocação
- 7.163 placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para equipamentos de combate a incêndio e alarme, em pvc antichama, dimensões aproximadas de (15x15)cm, conforme abnt nbr 16820. fornecimento e colocação
- 7.164 madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3"x3" y3"x4.1/2", em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. fornecimento e colocação
- 7.165 cobertura em telha térmica de galvalume, trapezoidal, dupla com espessura de 30mm, inclusive todos os acessórios necessários a sua execução. medida pela área real de cobertura. fornecimento e colocação
- 7.166 calha de platibanda ou de rincão, em chapa galvanizada nº26, com 25cm de desenvolvimento. fornecimento e colocação



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.167 rufo em galvalume,com acabamento em verniz nas 2 faces,trapézoidal ou ondulada,medindo aproximadamente (1265x600x0,5)mm.fornecimento e colocacao

7.168 chapim de concreto armado,aparente,com acabamento desempenado,medindo (22x10)cm,conforme projeto tipo nº 6062/emop,fundido no local

7.169 ralo de cobertura semi-esférico(tipo abacaxi),com 3".fornecimento e colocacao

7.170 impermeabilizacao c/manta a base de asfalto modificado c/polimeros,acabamento polietileno em ambas as faces,tipo iv-a,esp.4,0 mm,aplicação c/chama maçarico sobre primer asfáltico base água isento solventes,inclusive este,em substrato c/caimento de 1%,exclusive regularização,camada separadora e proteção mecânica,conforme abnt nbr 9952.

7.171 impermeabilização de banheiro ou pisos frios com paredes de alvenaria ou gesso acartonado,empregando duas demãos de cimento polimérico,atendendo a abnt nbr 11905,consumo de 1 kg/m2/demão,impermeabilizadora base resina termoplástica e cimento c/adit.consumo de 3 kg/m3,tela de poliéster 2x2mm entre 1ª e 2ª demais

7.172 impermeabilizacao c/manta a base de asfalto modificado c/polimeros,acabamento polietileno em ambas as faces,tipo iv-a,esp.4,0 mm,aplicação c/chama maçarico sobre primer asfáltico base água isento solventes,inclusive este,em substrato c/caimento de 1%,exclusive regularização,camada separadora e proteção mecânica,conforme abnt nbr 9952.

7.173 forro estruturado monolítico c/uma chapa de gesso acartonado,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm,,c/trat.juntas para/uniformização da superfície,sendo aparafusada em estrutura de aço galvanizado,suspensa por meio de pendurais fixados em estrutura superior,c/o perímetro executados/cantoneiras aço galvanizado.fornecimento e colocacao

7.174 forro removível comp.chapa gesso acartonado perfurada ou ranhurada,tipo st(standard) a ser aplic.sistema drywall,c/placa borda quadrada 625x625mm,esp.12,5mm,c/absorção acústica,estrut.perfis tipo travessa "t"aco galv.alum.ou de ligas alum.esp.mínima 0,5mm c/pint.eletrostática ou convencional,susp.por meio pendurais,fix.estrut.superior.forn.e coloc.

7.175 preparo de madeira nova,inclusive lixamento,limpeza,uma demão de verniz isolante incolor,duas demãos de massa para madeira,lixamento e remoção de pó,e uma demão de fundo sintético nivelador

7.176 pintura interna ou externa de alta classe sobre madeira nova,com esmalte alquídico brilhante ou acetinado sobre superfície preparada com material da mesma linha de fabricação,conforme item 17.017.0100,exclusive este preparo,inclusive lixamento,uma demão de tinta primária seladora e duas demãos de acabamento

7.177 preparo de superfícies novas,com revestimento liso,interior,inclusive limpeza,uma demão de selador,uma demão de massa corrida e lixamentos necessários



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.178 pintura com tinta latex, classificação premium ou standard, conforme abnt nbr 15079, fosca em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo

7.179 pintura de sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (extintores e hidrantes), em quadrados vermelhos de (0,70x0,70)m e bordas amarelas de 0,15m de largura, conforme abnt nbr 16820

7.180 plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo de terreno, para recomposição de áreas gramadas eventualmente danificadas

7.181 placa de inauguração em bronze com as dimensões de (0,35x0,50m). fornecimento e colocação

7.182 retirada de entulho de obra com cacamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte descarregamento. custo por unidade de cacamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1- Prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

8.2- Disponibilidade dos seguintes profissionais devidamente registrados nas entidades competentes com a devida prova de inscrição:

* Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Qualificação técnica profissional e operacional

Para fins de qualificação técnica operacional será exigido os seguintes profissionais com Acervo Técnico de Atestado devidamente reconhecido no respectivo conselho de classe profissional (CREA e/ou CAU), contendo:

Elaboração de Projetos Executivos em Plataforma BIM (Building Information Modeling)

A prestação dos serviços de elaboração de projetos executivos será realizada por meio da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção), abrangendo uma área mínima de 1.080,00 m².

Os projetos deverão contemplar, de forma integrada e unitária, todas as disciplinas necessárias para a completa definição da edificação, sendo estas:

- Engenharia Elétrica: instalações elétricas prediais e sistemas de telemática (dados, voz e imagem);



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Engenharia Mecânica: sistema centralizado de gases medicinais, incluindo rede de distribuição, pontos de consumo e especificação de equipamentos;
- Engenharia Civil: projetos arquitetônico, estrutural e demais elementos civis correlatos;
- Engenharia de Segurança do Trabalho: sistemas de proteção contra incêndio, incluindo hidráulica preventiva, sinalização, iluminação de emergência e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

Todos os projetos devem ser desenvolvidos em nível de projeto executivo, atendendo aos requisitos de compatibilização entre disciplinas, extração de quantitativos, detecção de interferências, cronogramas físicos e demais funcionalidades proporcionadas pela metodologia BIM, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as melhores práticas de engenharia.

Justificativa Técnica – Consideração dos Projetos em Plataforma BIM de Forma Integrada

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus princípios e diretrizes, destaca-se a necessidade de garantir a eficiência, eficácia, economicidade, padronização, qualidade técnica, funcionalidade e sustentabilidade dos objetos contratados pela Administração Pública.

Diante disso, a exigência de elaboração dos projetos executivos em plataforma BIM (Building Information Modeling) de forma integrada, e não segmentada por disciplina, decorre de premissas técnicas e operacionais fundamentais para assegurar a qualidade, a coerência técnica e a funcionalidade do empreendimento.

Fundamentação Técnica para Integração dos Projetos:

- O desenvolvimento isolado das disciplinas compromete a compatibilização entre sistemas, gerando risco elevado de conflitos físicos e funcionais, retrabalho, aditivos e aumento de custos, contrariando os princípios de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021.
- A modelagem em BIM exige a interoperabilidade e integração total das disciplinas, permitindo a detecção antecipada de interferências e garantindo que os sistemas — elétrico, mecânico, civil e de segurança — estejam plenamente coordenados.
- A segmentação dos projetos comprometeria a precisão dos quantitativos, o que impactaria diretamente na elaboração de orçamentos, cronogramas e na previsibilidade da execução da obra.
- O desenvolvimento integrado é condição necessária para a validação do desempenho global da edificação, considerando critérios estruturais, operacionais, de segurança e de sustentabilidade, atendendo às exigências normativas e legais.

Fundamentação Legal (Lei nº 14.133/2021):

- Art. 11 – Princípios: Observância dos princípios da eficiência, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável. A integração dos projetos está alinhada diretamente com esses princípios, especialmente com a busca da máxima eficiência técnica e econômica.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Art. 18, §1º – Etapas de Contratação: Determina que os projetos sejam desenvolvidos com grau de precisão suficiente para assegurar a viabilidade técnica e a adequação do orçamento. Tal precisão só é garantida quando os projetos são concebidos de maneira integrada.
- Art. 6º, inciso XX: Define que o projeto executivo deve compreender os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, o que, em metodologia BIM, exige obrigatoriamente a compatibilização entre todas as disciplinas envolvidas.
- Art. 11, inciso VI: Estabelece o dever de padronização e mitigação de riscos na contratação. Projetos desenvolvidos isoladamente aumentam os riscos técnicos, contratuais e operacionais, ferindo este princípio.

Relevância Técnica e Operacional:

Portanto, a exigência de que os projetos executivos em BIM sejam considerados e contratados de forma unificada e integrada, abrangendo todas as disciplinas de engenharia (civil, elétrica, mecânica e segurança do trabalho), está diretamente vinculada à necessidade de garantir a qualidade técnica, reduzir riscos de inconsistências, evitar retrabalhos e assegurar a plena funcionalidade do empreendimento.

O fracionamento ou desenvolvimento isolado das disciplinas comprometeria a eficiência do processo, contrariando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

1.1	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	2172,41
1.2	01.050.0223-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO,AR COMPRIMIDO E VÁCUO),INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE,COM ÁREA DE 1001 ATÉ 4000M2	M2	2172,41
1.3	01.050.0082-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMÁTICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	2172,41



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4	01.050.0377-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCÊNDIO E SPDA, CONSIDERANDO PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	2172,41
1.5	01.050.0458-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA URBANIZAÇÃO ATÉ 15000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	2172,41
1.6	01.050.0487-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA URBANIZAÇÃO ATÉ 15000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	2172,41
1.7	01.050.0014-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATÉ 4000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES	M2	2172,41

Engenheiro Civil

- Execução de obras de engenharia civil especializada, compreendendo reforma, modernização e readequação em unidades hospitalares e/ou laboratoriais, sendo executadas com as unidades em funcionamento, com intervenção em área mínima de 1.080,00 m²;

- Execução de estrutura em concreto armado, na quantidade mínima de 118m³;

2.2.1.1	11.013.0110-A	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80 KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	236,48
---------	---------------	---	----	--------



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Execução de Estacas Raiz (Itens 2.1.1 e 2.1.2)

A execução de estacas raiz, conforme itens 2.1.1 e 2.1.2, contempla um quantitativo mínimo de **700 metros lineares**, devendo ser considerada de forma integrada, como parte essencial da estrutura de fundação.

Os serviços e componentes vinculados à execução das estacas são indissociáveis no contexto técnico-operacional, devendo ser tratados como um conjunto único, indispensável para garantir a estabilidade, a segurança e o desempenho estrutural da fundação prevista no projeto executivo.

2.1.1	01.002.0042-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	1400
2.1.2	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIÂMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T, INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM RESISTÊNCIA DE 20MPA, CONFORME ABNT NBR 6122, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E AÇO), EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	M	1400

Engenheiro Eletricista

- Execução de obras de engenharia elétrica especializada, compreendendo reforma, modernização e readequação em unidades hospitalares e/ou laboratoriais, sendo executadas com as unidades em funcionamento, com intervenção em área mínima de 1.080,00 m²;

Justificativa



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Os índices de relevância técnica, corroboram a 50% da área total de intervenção planejada, considerando os serviços de relevância financeira, ou seja, aqueles cujo o valor representa no mínimo 4% do valor global estimado da licitação (vide art. 67, §1º e §2º da lei nº 14.133/2021).

- Comprovação de experiência anterior na elaboração de projeto executivo é fundamental para a constituição da memória de execução da obra, onde serão identificados os materiais utilizados, detalhamento dos equipamentos e identificação das intervenções feitas em todas as áreas da obra de forma correlacionada. A realização do referido projeto em BIM, se dá em consonância com o art. 19, §3º da lei nº 14.133/2021, e entendimento legal. (vide: Enunciado nº 13 do IMDA: "A exigência de experiência anterior na tecnologia Modelagem da informação da construção (BIM) em licitações de obras e serviços não configura exigência de qualificação técnica excessiva, capaz de restringir a competitividade do certame, desde que caracterizada a relevância técnica da utilização desta metodologia para execução do objeto ou seu valor significativo.").

- Para a comprovação a experiência anterior, a título de capacidade técnica-profissional e operacional, só serão admitidos atestados de serviço dado como concluído;

- Serão admitidas a soma de atestados desde que o serviços atestados tenham sido executados em período concomitante;

- A licitante deverá apresentar Cadastro técnico junto ao IBAMA, em razão de atividade potencialmente poluidora ao meio ambiente ou licenciamento ambiental correspondente a atividade do objeto da presente licitação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.

10. LIMPEZA E ENTREGA DA REFORMA

Após o término da reforma, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida e a limpeza compreenderá os seguintes itens:

- Esquadrias sem vestígios de pintura e fitas de proteção da pintura;
- Pavimentos externos e internos rejuntados e sem quebra das peças;
- Caixas e ralos externos com as grelhas sem fendas e arremates perfeitos;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Pinturas sem vestígios de fitas de proteção e coloração uniforme sem corrimentos de excesso de tinta e sem respingos no chão e em outras superfícies;

11. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução da reforma será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão do respectivo Termo de Início, a ser emitido pela Administração.

O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, conforme o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021. A solicitação de prorrogação deverá ser formalizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, mediante justificativa técnica, a ser submetida à aprovação do representante legal do contrato.

Nos termos do art. 117 da referida Lei, a Administração designará gestor e fiscal(es) do contrato, cujos nomes e competências constarão da respectiva portaria, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e aferir o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à medição dos serviços executados.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada permanentemente, sendo permitida a contratação de apoio técnico especializado para subsidiar a Administração no desempenho dessa função.

Eventuais modificações contratuais observarão as hipóteses legais previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo formalmente celebrado entre as partes.

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos do art. 137 da mesma lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada

12.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor,

13.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI:

13.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram no órgão para a execução do serviço;

13.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

13.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

13.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

13.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante:

13.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços:

13.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

contrato:

13.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

13.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

13.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

13.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias e de comunicação;

13.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

13.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nós. 6.496/77 e 12.378/2010);

13.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

13.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos. conforme artigos 30 e 93 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

13.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

13.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;

13.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante:

13.34. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota-fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

13.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

13.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA no 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte:

13.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA no 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

13.35.3. Nos termos do artigo 4º. § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

13.35.4. Para a gestão dos resíduos sólidos gerados na execução contratual, aplica-se a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, que dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil. Todos os resíduos devem ser segregados, reciclados, reaproveitados ou dispostos em locais devidamente licenciados, conforme previsto na referida norma e legislação ambiental aplicável.;

13.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à reforma:

13.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

13.38. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

13.39. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

14. O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços nos termos abaixo.

14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.3.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei no 10.406, de 2002).

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.5.1 A contratada deverá apresentar o projeto executivo devidamente compatibilizado e em conformidade com as diretrizes estabelecidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O projeto deverá ser submetido a análise e aprovação da fiscalização designada pela Administração Pública.

15. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei no 14.133, de 2021.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 3º do artigo 46 da Lei no 15.133, de 2021.

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente ao documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.13. No caso de reformas, cumpre, ainda, à fiscalização:

15.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas previdenciárias dos empregados alocados na execução da reforma, em especial, quanto:

15.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

15.13.1.2 à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional:

15.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

15.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

15.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

15.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

15.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e. na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes. gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei no 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1 Executar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

16.2.2.1.0.1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração. no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.2.2.2. 0.1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo, e

16.2.2.5. 0.07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação). observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstra não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO CONTRATADO

Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, será adotado a modalidade de concorrência pública por meio eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço Global para realização, sob o regime de Empreitada por preço unitário, na forma semi-integrada, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o valor total da reforma, englobando todas as etapas, desde a elaboração do projeto executivo até a entrega final da unidade reformada e ampliada, em condições plenas de funcionamento.

A escolha da proposta vencedora será baseada na conformidade com as exigências técnicas do anteprojeto, na habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira da licitante, bem como no atendimento aos critérios objetivos de julgamento estabelecidos no edital, assegurando isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

18. REGRAS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente às exigências contidas no edital e no presente Projeto Básico, especialmente no que se refere:

- À compatibilidade com o anteprojeto apresentado;
- À apresentação do preço global dentro do limite da estimativa orçamentária;
- À adequação das condições de execução e prazos propostos;
- À apresentação da documentação exigida para habilitação e qualificação técnica;
- À demonstração de exequibilidade dos custos, especialmente quando houver preços significativamente inferiores aos de referência.

A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem irregularidades, inexecuibilidade ou omissões que comprometam a avaliação da conformidade técnica e financeira.

19. GARANTIA DA PROPOSTA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia de proposta, no valor de até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a fim de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

O valor da garantia deverá ser apresentado na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no edital.

A garantia da proposta será liberada após a assinatura do contrato pela licitante vencedora ou, em caso de desistência ou descumprimento, poderá ser executada pela Administração.

20. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O contrato poderá prever o reajuste dos valores contratados, conforme o disposto no artigo 111, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será aplicado anualmente, com base na variação do índice [inserir índice oficial adotado, ex.: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)], acumulado no período correspondente.

Não será permitida revisão contratual além do reajuste previsto, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.

21. PREÇO ESTIMADO

O custo global estimado, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços é de R\$ R\$ 8.114.040,54 (Oito milhões, cento e quatorze mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela EMOP de Março/25.

22. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual e correrá pela dotação orçamentária:

- Programa: 10.302.0032.2143;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00;
- Fonte: 1600;
- Ficha: 1049.

23. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e documentos anexos a medição correta

19.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso LVII do art. 6 da Lei 14.133, de 2021.

19.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência:

19.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal discriminativa, em 01 (uma) via, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo,
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal.
- Planilha de pagamento;
- Memória de cálculo da planilha supramencionada: Relatório fotográfico;
- Diário dos serviços executados.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

19.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.5.1. O prazo de validade;

19.5.2. A data da emissão;

19.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

19.5.4. O período de prestação dos serviços;

19.5.5. O valor a pagar; e

19.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.9. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica estipulado a obrigatoriedade de o contratado apresentar garantia estipulada em 1% do valor do contrato, conforme previsto no artigo 96 da lei 14.133/2021 podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda: (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei no 8.883, de 1994)

III - Fiança bancária. (Redação dada pela Lei no 8.883, de 8.6.94)

25. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante	Matrícula	Assinatura
João de Melo Carrilho	250403004	
Elaborador Técnico	Matrícula	Assinatura
Pedro Nelson Carneiro Andrade	251230011	
Paulo Henrique Antonioli Gomes	251230548	
Revisor Técnico	Matrícula	Assinatura
Gabriel Saraiva Pacheco	251203631	



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

26. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretário Municipal de Saúde	Matrícula	Assinatura
Beatriz Cavalcanti Trindade Marins	240403511	

27. ANEXOS

Anexo I- Planilha Orçamentária;

Anexo II - Memória de Cálculo;

Anexo III - Cronograma Físico - Financeiro;

Anexo IV - Demonstrativo da Composição do B.D.I;